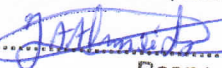




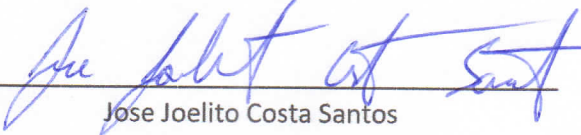
Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, <u>19.08.23</u>
 Responsável

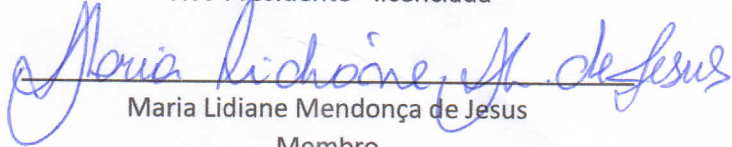
**ATA DA QUADRAGESIMA SEGUNDA SESSAO DA COMISSAO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, as dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o **Projeto de Lei Nº 020/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria o cargo de agente de contratação – comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal Nº 14.133/2021.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo como relator do referido projeto de lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Joelito Costa Santos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente - licenciada

  
\_\_\_\_\_  
Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA  
PROTOCOLO  
Recebido em, 19.09.23  
[Assinatura] Responsável

## ATA DA QUADRAGESSIMA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas da manhã na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Regina Lima de Carvalho e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes os membros da comissão, foi lido o parecer do **Projeto de Lei Nº 020/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria o cargo de agente de contratação – comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal Nº 14.133/2021**. O relatório e o parecer do relator foram pela aprovação do Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator

Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Recebido em, 08.108.123
<i>[Handwritten Signature]</i>
Responsável

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**RELATORIO**

Esta comissão, recebeu para análise o Projeto de Lei Nº 020/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria o cargo de agente de contratação – comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal Nº 14.133/2021.

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatoria apresenta o seguinte parecer:

Ao analisar o projeto de lei, verificamos que o mesmo tem em sua essência a adequação da legislação municipal a lei federal que trata dos processos licitatórios, e assim garantir a idoneidade das ações da comissão de contratação e sua equipe de apoio.

Considerando que tal projeto de lei tem como principal base legal o Art. 8º da lei federal Nº 14.133/2021 diz: A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Por fim, este relatório ao considerar que o projeto de lei em análise não fere nenhum princípio constitucional;



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

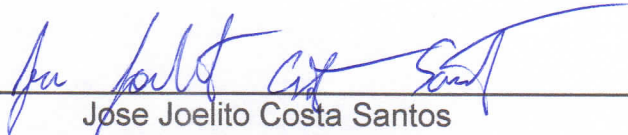
CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA  
PROTOCOLO  
Recebido em, 19.09.23  
Responsável

**Conclusão:** Mediante a análise, através do presente relatório, este relator dá

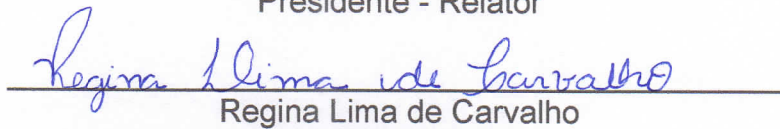
parecer pela aprovação do **Projeto de Lei Nº 020/2023, de 08 de agosto de 2023,**  
**que cria o cargo de agente de contratação – comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal Nº 14.133/2021.**

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

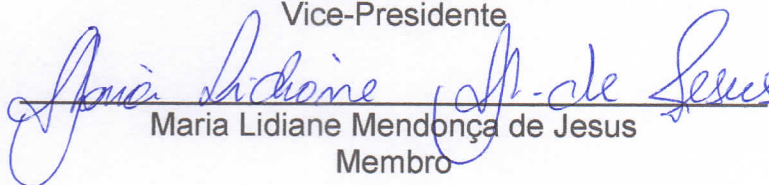
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 19 de setembro de 2023.



Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator



Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 08.08.23

*[Handwritten signature]*

Responsável

### PARECER Nº 022/2023

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 19 de setembro de 2023

Este relator, recebeu para análise em caráter de urgência urgentíssima, o **Projeto de Lei Nº 020/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria o cargo de agente de contratação – comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal Nº 14.133/2021.**

Conforme relatório de análise em anexo, aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão presentes, o parecer desse relator referente ao **Projeto de Lei Nº 020/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria o cargo de agente de contratação – comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal Nº 14.133/2021**, observadas as legislações pertinentes ao assunto, e não reconhecendo nenhum vício de inconstitucionalidade, **o parecer é pela aprovação do projeto de lei.**

*[Handwritten signature]*

Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator

*[Handwritten signature]*

Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*

Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro